

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº. 053/2020

EMENTA: Divulga o Resultado Preliminar do Processo de Seleção Simplificada nos termos do Edital nº 004/2020- SMS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (denominada SARS-CoV-2), foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03/02/de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, e o Decreto Municipal nº 28, de 18/03/2020, que declara Situação de Emergência, no Município do Jaboatão dos Guararapes, e determinam a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 7/2020 – COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, de 08/04/2020, do Ministério da Saúde, que trata das orientações a serem adotadas na atenção à saúde das gestantes no contexto da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 039, de 12/05/2020, do Conselho Nacional de Saúde, que trata do estabelecimento de medidas emergenciais de proteção social e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO o perfil demográfico da população brasileira composta por um elevado número de crianças sob risco de complicações agudas e tardias, com

especial preocupação com crianças de maior risco (prematuridade, condições crônicas complexas de saúde e vulnerabilidade social);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS), assim como a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) reconhecem a necessidade de alertar à comunidade pediátrica, reforçando a importância do diagnóstico e tratamento precoces da Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Crianças e Adolescentes associada à COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 1, de 16/04/2020, Conselho Nacional de Justiça / Conselho Nacional do Ministério Público / Ministério da Cidadania / Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo território nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e que durante surtos e epidemias tem papel fundamental na resposta global à pandemia em questão;

CONSIDERANDO as manifestações das organizações internacionais quanto à importância dos cuidados em saúde mental na pandemia da COVID-19, cabendo ressaltar que o Ministério da Saúde também enfatizou a relevância questão no País sobre as sequelas da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência à saúde da população, através do preenchimento do déficit resultante do afastamento de profissionais que integram o grupo de risco (maiores de 60 anos e com comorbidades), do desligamento de servidores (aposentadorias, demissões, afastamentos);

CONSIDERANDO a necessidade de prestação da assistência, adequada e efetiva, por profissionais com perfil para controlar a disseminação do vírus e atender às demandas advindas das especificidades dos diferentes grupos da população (gestantes, crianças, mulheres, portadores de transtornos psiquiátricos, entre outros);

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX do art. 37 da CF/88, e o inciso VIII do art. 13 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 99, de 24/04/2001, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2262/2020 – SMS/GAB, de 22/10/2020, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o Ofício nº 1759/2020 – PGMJG, de 11/11/2020, da Procuradoria Geral do Município e o Ofício nº 897/2020 – SAD, de 13/11/2020, da Secretaria Municipal de Administração (SAD), STDoc nº 27 10 09 83 22 – 2020, sobre seleção simplificada, Edital 004/2020, para contratação por tempo determinado de 26 profissionais da área da saúde, necessários ao fortalecimento da rede de saúde municipal no enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 99 / 2001, quanto à prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo como condição para contratação de pessoal por prazo determinado;

CONSIDERANDO a autorização da contratação de pessoal por tempo determinado para, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde (SMS), atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Decreto nº 137, de 16 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de inscrições, bem como dos prazos dele decorrentes, para o preenchimento das vagas disponibilizadas, em razão do número insuficiente de candidatos inscritos, por meio da Portaria SMS n. 050/2020;

CONSIDERANDO o Cronograma previsto quanto à divulgação do Resultado Preliminar da avaliação curricular;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2020, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, nos termos da Lei Municipal nº 99/2001, para atuar no serviço público municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Anexo Único, que segue em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de dezembro de 2020.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO ÚNICO

[Visualizar](#)

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 004/2020**

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DOBBIN CARNEIRO	80	1º

PCD			
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO			

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO			

AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD			
MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO			

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO PEDIATRA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	AMANDA CHRISTINE DE MATOS GALINDO	80	1º

PCD			
MÉDICO PEDIATRA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO			

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	RENATA MARIA ASSIS	80	1º
2	DOUGLAS MIGUEL DO PRADO	10	2º
3	YNGRID DA ROCHA FERNANDES	10	3º
4	JACYARA NEIVA GOMES DE ANDRADE	10	4º
5	ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA ARAÚJO	10	5º
6	IARA STANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	10	6º
7	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO ANDRETTA	10	7º
8	EDGAR PAULO DA SILVA NETO	10	8º
9	ELIANGELA CONCEIÇÃO ALVES	10	9º

10	PRISCILA CAVALCANTI ALCRIM FALCÃO	10	10º
11	WANESSA NAYANE DE BARROS SILVA	10	11º
12	GEÓRGIA CRISTINA GIL LOPES	10	12º
13	THATYANA DE OLIVEIRA MARANHÃO CAVALCANTI	10	13º
14	KARINA CABÚS NASCIMENTO	10	14º
15	THALITA CAVALCANTI MULTITERNO DAS NEVES	10	15º
16	GABRIEL BRITO DE MOURA MONTEIRO	10	16º
17	EDUARDO KOITI DE MEDEIROS SATO	10	17º
18	DIMAS THALYS DE MOURA BEZERRA	10	18º
19	ANA CAROLINA PINTO RODRIGUES DE SIQUEIRA	10	19º
20	CARLA CATARINA DE ANDRADE FERREIRA	10	20º
21	RENATA CHRISTINA MENEZES RIOS	10	21º
22	JORLLANY RAYANA DE BARROS SILVA	10	22º
23	SUSAN CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	10	23º
24	JULIANA BENEVIDES AMORIM	10	24º
25	TACIANA RAISSA SALES DE OLIVEIRA	10	25º
26	MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES	10	26º
27	LUCAS FIGUEIREDO DE ARAÚJO	10	27º
28	ISABELLA CAVALCANTE GOMES DE SÁ	10	28º
29	MARIA CLAUDIA DA SILVA TAVARES	10	29º
30	MARIA EDUARDA DA SILVA E SÁ	10	30º
31	RAFAELA DA SILVA PORTELA	10	31º
32	BRUNA BITTENCOURT DE AMORIM	10	32º
33	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA	10	33º
34	AMANDA LORETO LOTTI VALENÇA	10	34º
35	MARCOS RAFAEL PORTO BIOCA ALVES	10	35º
36	JULIANA ZARZAR RÊGO SILVA MELO	10	36º
37	MANUELA WANDERLEY CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	10	37º
38	GIOVANNA DE BRITO SILVA	10	38º

PCD			
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO			

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO PNEUMOLOGISTA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO			

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO INFECTOLOGISTA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ANNE CAROLINE ADRIANA DA SILVA	80	1º

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	AMANDA DE CARVALHO POÇAS	80	1º

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 004/2020

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	LOURENÇO AUGUSTO MÁXIMO DE FREITAS	0	NÃO CLASSIFICADO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	THOMAZ LUCAS FERNANDES SEIXAS	0	NÃO CLASSIFICADO
2	TAINA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA	0	NÃO CLASSIFICADO
3	MILENA TORRES ARAÚJO CAVALCANTI	0	NÃO CLASSIFICADO
4	MARIA NAZARETH GONÇALVES RAMOS	0	NÃO CLASSIFICADO
5	GÉSSICA MAYHARA PEREIRA MEDEIROS	0	NÃO CLASSIFICADO
6	CAMILA DE LIMA FRANÇA	0	NÃO CLASSIFICADO
7	ANA CLARA DE LIMA FONSECA BRENNAND	0	NÃO CLASSIFICADO